



Projeto de Lei Nº 7/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.087, DE 29 DE ABRIL DE 1.960 :-

(Considera de Utilidade Pública Municipal o "União Futebol Clube")

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

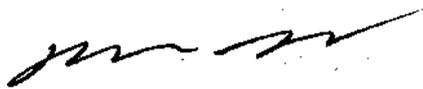
Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública Municipal, o "União Futebol Clube", com sede nesta cidade, à Rua Casarejos nº 271.

Artigo 2º - A entidade esportiva de que trata o artigo anterior, gozará de isenções de impostos municipais incidentes sobre os imóveis pertencentes a seu patrimônio, desde que sejam de uso próprio.

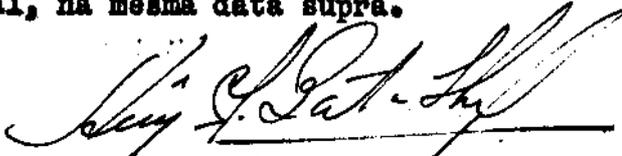
Artigo 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a expedir o competente diploma, tendo em vista os termos da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de abril de 1960,  
348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrado no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de abril de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA,  
Diretor Administrativo.

